

ANEXO II

Data Provável	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
14 a 22/05/2025 (fechamento do sistema 23h59)	Inscrições e envio da documentação para a avaliação curricular.
14 e 15/05	Impugnação do edital-
19/05/2025	Prazo máximo de resposta dos pedidos de impugnação do edital.
27/05/2025	Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 8.10 do edital.
29/05/2025	Prazo máximo para publicação da portaria que designa a comissão examinadora do processo seletivo, conforme item 9.1.4 do edital.
09/06/2025	Prazo máximo para publicação da classificação dos candidatos na etapa da avaliação curricular, antes dos recursos, conforme item 9.2.6 do edital.
10/06/2025	Interposição de recurso quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular, conforme item 10.2.2 do edital.
12/06/2025	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular, conforme item 10.4 do edital
	Prazo máximo para publicação da classificação na etapa da avaliação curricular, depois dos recursos, conforme item 9.2.6 do edital.
	Prazo máximo para publicação da data, do horário e do link da sala da plataforma conferência Web RNP para a etapa da prova de desempenho didático com arguição, conforme item 9.4.17 do edital.
16 e/ou 17e/ou 18/06	Prova de desempenho didático com arguição (datas definidas a critério de cada Câmpus).
24/06/2025	Prazo máximo para publicação do resultado da prova de desempenho didático, antes dos recursos, conforme item 9.4.24 do edital.

25/06/2025	Interposição de recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição, conforme item 10.2.2 do edital.
27/06/2025	Prazo máximo para publicação do resultado da prova de desempenho didático com arguição, depois dos recursos, conforme item 9.4.24 do edital.
	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso ao resultado da prova de desempenho didático com arguição, conforme item 10.4 do edital
	Prazo máximo para envio do horário e do link da sala da plataforma conferência Web RNP para o e-mail do candidato referente ao procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros, conforme item 6.5 do edital.
30/06 e/ou 01/07/2025	Procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros e envio do resultado do procedimento para o e-mail do candidato, conforme itens 6.7 e 6.11 do edital.
Até 01/07/2025	Envio do resultado do procedimento para o e-mail do candidato, conforme itens 6.7 e 6.11 do edital.
02/07/2025	Interposição de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme item 10.2.2 do edital.
03/07/2025	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme item 10.4 do edital.
A partir de 04/07/2025	Resultado final publicado no D.O.U. e publicado no sítio eletrônico do IFSC, conforme item 9.6.6.1 do edital.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° xx/xxxx .
Nome:
Documento de Identificação (CPF):
Câmpus: _____
Área: _____
Recurso conforme item 10.1 do edital:
<input type="checkbox"/> Quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular;
<input type="checkbox"/> Quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição;
<input type="checkbox"/> Quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação de acordo com o item 6.12 do edital.
Fundamentação e argumentação lógica: _____ _____
Data: / /2025
Assinatura:

ANEXO IV

FOLHA DE ROSTO PARA ENVIO DOS

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Este anexo é a folha de rosto para a apresentação e organização dos documentos, na ordem em que serão avaliados, na etapa da avaliação curricular. **Caso o candidato seja detentor de titulação acadêmica múltipla, prevalecerá o título maior, sendo este o único título a ser considerado.** Experiências profissionais, sejam relacionadas ao exercício de magistério ou à atividade profissional na área específica de atuação do processo seletivo, exercidas na mesma instituição ou em diferentes instituições, em período concomitante, serão pontuadas apenas uma vez, exceto as orientações de qualquer ordem, inclusive TCC.

Nome:					
Área:					
Câmpus:					
Informar o número da Página no arquivo do Documento de Identificação.					
Informar o número da Página no arquivo do Currículo:					
Item	Critérios	Pontuação máxima do Edital	Pontuação solicitada pelo candidato	Tipo de documento comprobatório (declaração/certificado/carteira de trabalho, etc)	Número da página que contém o documento
1 - Curso Técnico	a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no portal do MEC relacionado à área de atuação do processo seletivo. b) Nível Médio - Magistério	05			
2 - Pós-graduação (pontuação máxima neste)	a) Nível Especialização - Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação	15			

item é 45 pontos)	Profissional e Tecnológica				
	b) Nível Mestrado - Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica	30			
	c) Nível Doutorado - Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica	45			
3 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo (os pontos não serão fracionados)	a) Exercício de magistério	0,2 décimos para cada 30 dias de trabalho - até o limite de 20 pontos (os pontos não serão fracionados).			
	b) Atividade profissional na área específica	01 ponto por ano de atuação - até o limite de 13 pontos. (os pontos não serão fracionados). Para cada orientação de qualquer ordem, inclusive TCC, será contado 01 (um) ponto - até o limite de 02 pontos (os pontos não serão fracionados).			
	c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa	Para cada pesquisa será contado 01 ponto - até o limite de 04 pontos.(os pontos não serão fracionados).			
	d) Atividades de extensão	Para cada atividade de extensão será contado 1 (um) ponto - até o limite de 04 pontos.(os pontos não serão fracionados).			
	e) Publicações na área relacionada	Para cada publicação será contado 01 ponto - até o			

	com a matéria do processo seletivo	limite de 07 pontos.(os pontos não serão fracionados).			
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100			TOTAL PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO:		

ANEXO V
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS CÂMPUS DO IFSC

Câmpus	Endereço eletrônico
Araranguá	cgp.ararangua@ifsc.edu.br
Caçador	cgp.cacador@ifsc.edu.br
Canoinhas	cgp.can@ifsc.edu.br
Chapecó	cgp.chapeco@ifsc.edu.br
Criciúma	cgp.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis	processo.seletivo.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Continente	cgp.continente@ifsc.edu.br
Gaspar	cgp.gas@ifsc.edu.br
Garopaba	cgp.gpb@ifsc.edu.br
Itajaí	cgp.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul - RAU	cgp.gw@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul	cgp.jar@ifsc.edu.br
Joinville	cgp.joinville@ifsc.edu.br
Lages	cgp.lgs@ifsc.edu.br
Palhoça-Bilíngue	cgp.phb@ifsc.edu.br
São José	cgp.sje@ifsc.edu.br
São Carlos	cgp.sca@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	temporarios@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	pessoas.smo@ifsc.edu.br
Tubarão	cgp.tub@ifsc.edu.br
Urupema	cgp.urupema@ifsc.edu.br
Xanxerê	cgp.xxe@ifsc.edu.br